



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

## Estado de Minas Gerais

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, com o objetivo de atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa constante do Processo Licitatório 00050 na modalidade Pregão Eletrônico nº 000024 tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de refeição e hospedagem no município de Marmelópolis, tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Certificamos ainda que as despesas com a conservação do patrimônio público estão contemplados na LOA vigente.

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
54	1.500.000.0000	02.02.01.04.122.0003.2014.33903900	R\$ 28.375,00
175	1.500.000.1001	02.06.01.12.122.0007.2043.33903900	R\$ 12.225,00
366	1.500.000.0000	02.07.01.23.122.0014.2068.33903900	R\$ 82.725,00
318	1.500.000.0000	02.08.02.10.301.0015.2074.33903900	R\$ 40.400,00

Marmelópolis - MG, 03 de abril de 2024

**Camilo Alberto Ribeiro da Silva**  
Prefeito

**WILLIAN CHRISTIAN RIBEIRO**  
pela dotação orçamentária  
Contador

**MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO COURA**  
pelo recurso financeiro  
Tesoureiro